



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

MENSAGEM Nº 13/2026

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Submeto à consideração desta Egrégia Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei nº 19/2026, que *“Dispõe sobre a concessão de auxílio à Entidade que menciona, e dá outras providências”*.

Considerando as disposições da Lei Federal nº 13.019/14, de 31 de julho de 2014, que alterou a sistemática de repasse de recursos às Organizações da Sociedade Civil e considerando que hodiernamente a parceria regular com a entidade em questão restou fortalecida e devidamente orientada pelo marco regulatório em questão, demonstra-se bastante adequado fomentar a participação da sociedade nas atividades de governo especialmente quando trata-se de instituição tão importante tal como a Comissão de Desenvolvimento de Taruaçu - CODET.

Cabe ressaltar que o presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a conceder auxílio a entidade sem fins lucrativos, visando a cooperação com o Poder Público na conclusão das obras de reforma, manutenção, restauração e ampliação do Centro Comunitário do Distrito de Taruaçu.

Importante salientar o valoroso e essencial serviço prestado por esta entidade e seus membros à comunidade taruense fomentando a cultura, o lazer, o esporte e o desenvolvimento social.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, **em regime de urgência-urgentíssima**, certos de contar com o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

Desta forma, espera-se ver o presente projeto apreciado e aprovado, tendo em vista a relevância da matéria.

Aproveitando a ocasião renovo, com Vossa Excelência e com os demais membros dessa ilustre Casa Legislativa, meus protestos de elevada estima e consideração.

São João Nepomuceno-MG, 06 de abril de 2026.

Antonio José da Costa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 19/2026.

Dispõe sobre concessão de auxílio à Entidade que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio à Comissão de Desenvolvimento de Taruaçu - CODET, inscrita no CNPJ nº 17.988.411/0001-30 no importe de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Parágrafo único. Os repasses à entidade indicada serão devidamente formalizados nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Os recursos previstos nesta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 3º Fica a Entidade contemplada pelo Município com auxílio obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A Entidade que não tiver suas contas aprovadas pelo Poder Executivo ou que não prestar contas não poderá ser contemplada com novos auxílios e deverá ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Nepomuceno-MG, 06 de abril de 2026.

Antonio José da Costa
Prefeito Municipal